



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADIAMENTO**

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220412PP00010  
LICITAÇÃO Nº. 00010/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.  
CEP: 58535-000 - E-mail: licitacaocongo@gmail.com - Tel.: (83) 3359-1100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.870.164/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 10:30 horas do dia 09 de Maio de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS**.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS**.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:30 horas do dia 09 de Maio de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com).

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Pelo e-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com);

2.5.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB; e

2.5.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Rafael de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.2. ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.3. ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelo site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Congo: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAFIN 04.123.1002.2012 MANTER DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.00 SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO A 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 541. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER – SECT 13.392.2003.2029 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SECTURDES 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO 08.243.2009.2033 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2009.2034 MANTER AS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rafael de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**8.13.Com vistas a agilizar o cadastramento das propostas apresentadas, solicita-se que as empresas participantes apresentem suas propostas, também em arquivo editável (Excel), conforme planilha constante no instrumento convocatório. A medida tem como objetivo agilizar o processo, visto que se trata de uma grande quantidade de itens.**

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

9.2.2.Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé.

Congo - PB, 26 de Abril de 2022.

---

**RAFAEL DE FARIAS**

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS.**

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>LOTE 001 - ONIBUS MERCEDES BENZ – PLACA: NPR-6743</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	401,48	802,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	379,08	758,16
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4	13,37	53,48
4	AUTOMÁTICO	PÇ	2	437,20	874,40
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PÇ	2	655,62	1.311,24
6	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.333,80	2.667,60
7	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	855,92	1.711,84
8	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	2	209,34	418,68
9	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	4	31,32	125,28
10	BUCHA MOLA DIANT/TRAS	PÇ	8	53,35	426,80
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	276,51	553,02
12	CATRACA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	246,15	492,30
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	2	205,10	410,20
14	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	52,77	211,08
15	COXIM CAIXA	PÇ	4	220,27	881,08
16	COXIM MOTOR	PÇ	4	241,26	965,04
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	6	240,81	1.444,86
18	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2	297,94	595,88
19	DESENGRIPANTE 300ML	UND	2	26,90	53,80
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	8	32,05	256,40
21	EIXO BENDIX	PÇ	2	514,63	1.029,26
22	EIXO PRIMÁRIO	PÇ	2	983,78	1.967,56
23	EIXO SECUNDARIO	PÇ	2	1.604,10	3.208,20
24	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	2	828,15	1.656,30
25	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2	324,03	648,06
26	FAROL COMPLETO	PÇ	2	460,19	920,38
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	524,98	1.049,96
28	FUSÍVEL	PÇ	5	1,95	9,75
29	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	35,83	71,66
30	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	51,63	103,26
31	JUNTA CARTER	PÇ	2	89,58	179,16
32	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	3.269,29	6.538,58
33	LÂMPADA FAROL	PÇ	6	38,63	231,78
34	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,36	64,32
35	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	193,79	775,16
36	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	386,15	1.544,60
37	PORTA ESCOVA	PÇ	2	105,59	211,18

38	REPARO CUIÇA	PC	4	135,46	541,84
39	RETENTOR POLIA	PC	2	240,74	481,48
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PC	4	36,57	146,28
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	PC	4	46,22	184,88
42	RETENTOR VOLANTE	PC	2	282,50	565,00
43	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	240,22	480,44
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2	156,25	312,50
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	202,15	404,30
46	ROLAMENTO VOLANTE	PC	2	35,55	71,10
47	TAMPA RADIADOR	PC	2	27,28	54,56
48	TENSOR ALTERNADOR	PC	2	308,07	616,14
49	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	178,53	714,12
50	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	4	27,53	110,12
51	VALVULA PEDAL	PC	2	633,08	1.266,16
52	VÁLVULA RELE	PC	2	332,76	665,52
53	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4	164,21	656,84
				<b>Total do Lote</b>	<b>42.494,55</b>

**LOTE 002 - MICROONIBUS – NEOBUS MINI PLACA: QFA-5E21**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	6	14,94	89,64
2	AUTOMATICO	PC	2	466,72	933,44
3	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.333,80	2.667,60
4	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	2	1.036,40	2.072,80
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	1.379,23	2.758,46
6	BRAÇO LIMPADOR	PC	2	240,43	480,86
7	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PC	2	36,46	72,92
8	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	4	31,14	124,56
9	BUCHA MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO	PC	4	59,54	238,16
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2	278,87	557,74
11	CATRACA FREIO TRASEIRA	PC	2	258,71	517,42
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	2	457,07	914,14
13	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	322,22	644,44
14	COXIM CAIXA	PC	2	212,85	425,70
15	COXIM MOTOR	PC	2	252,82	505,64
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	281,18	562,36
17	CUIÇA FREIO TRASEIRO	PC	2	291,30	582,60
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4	22,75	91,00
19	EIXO BENDIX	PC	2	502,02	1.004,04
20	EIXO PRIMÁRIO	PC	2	1.916,50	3.833,00
21	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2	1.336,66	2.673,32
22	ENGRENAGEM SECUNDARIA	PC	2	2.170,33	4.340,66
23	ESTICADOR CORREIA	PC	2	337,68	675,36
24	FAROL COMPLETO	PC	2	560,09	1.120,18
25	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	2	611,14	1.222,28
26	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	2	241,41	482,82
27	HELICE MOTOR	PC	2	433,76	867,52
28	INDUZIDO	PC	2	796,49	1.592,98
29	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	PC	2	504,67	1.009,34
30	JUNTA CARTER	PC	2	91,25	182,50
31	KIT EMBREAGEM	PC	2	2.914,87	5.829,74
32	LÂMPADA FAROL	PC	6	36,00	216,00
33	LÂMPADA PISCA	PC	6	6,50	39,00
34	LONA FREIO DIANTEIRA	PC	2	209,72	419,44
35	LONA FREIO TRASEIRA	PC	2	232,31	464,62
36	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2	764,68	1.529,36
37	MOLA FEIXO DIANTEIRO	PC	2	686,50	1.373,00
38	MOLA FEIXO TRASEIRO	PC	2	946,09	1.892,18
39	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PC	2	161,02	322,04
40	PEDAL ACELERADOR	PC	2	1.504,66	3.009,32
41	RETENTOR POLIA	PC	2	245,40	490,80
42	RETENTOR VOLANTE	PC	2	301,44	602,88
43	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	257,40	514,80
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2	162,16	324,32

45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	205,52	411,04
46	ROLAMENTO VOLANTE	PC	2	36,82	73,64
47	SENSOR COMMON RAIL	PC	2	832,02	1.664,04
48	TAMPA RADIADOR	PC	2	29,07	58,14
49	TENSOR ALTERNADOR	PC	2	307,57	615,14
50	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PC	2	274,34	548,68
51	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PC	2	274,96	549,92
52	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	10	28,10	281,00
53	VALVULA MODULADORA	PC	2	354,20	708,40
54	VALVULA PEDAL	PC	2	526,14	1.052,28
55	VÁLVULA RELE	PC	2	349,73	699,46
				<b>Total do Lote</b>	<b>56.932,72</b>

**LOTE 003 - TRATOR AGRICOLA- NEW HOLLAND TT4030 PLACA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	3.049,69	6.099,38
2	BOMBA AUXILIAR	PEÇA	4	1.846,80	7.387,20
3	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL	PEÇA	8	339,37	2.714,96
4	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA	PEÇA	8	247,54	1.980,32
5	FILTRO DO MOTOR	PEÇA	6	130,33	781,98
6	FILTRO DO HIDRAULICO	PEÇA	6	429,58	2.577,48
7	FILTRO DE AR EXTERNO	JOGO	6	422,98	2.537,88
8	FILTRO DE AR INTERNO	JOGO	6	248,21	1.489,26
9	ENGATE DA GRADE	PEÇA	2	1.198,80	2.397,60
10	ROL. RODA DIANT. PEQ.	PEÇA	4	290,42	1.161,68
11	ROL. RODA TRAS. PEQ.	PEÇA	4	358,02	1.432,08
12	ROL. RODA DIANT. GRANDE	PEÇA	4	380,39	1.521,56
13	ROL. RODA TRAS. GRANDE	PEÇA	4	448,92	1.795,68
14	ROL. TRANSMISSAO	PEÇA	2	391,58	783,16
15	ROL. EMBREAGEM	PEÇA	2	203,48	406,96
16	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	4	950,99	3.803,96
17	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	4	784,57	3.138,28
18	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	151,04	604,16
19	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	237,05	474,10
20	ENGRANAGEM DE COMANDO	PEÇA	2	380,86	761,72
21	RET. POLIA	PEÇA	2	78,32	156,64
22	RET. COMANDO	PEÇA	2	79,72	159,44
23	RET. VOLANTE	PEÇA	2	179,01	358,02
24	RET. RODA DIANT.	PEÇA	2	80,18	160,36
25	RET. RODA TRAS.	PEÇA	2	94,16	188,32
				<b>Total do Lote</b>	<b>44.872,18</b>

**LOTE 004 - ONIBUS VW (3 UNIDADES) PLACAS: OFG-8537/OFA3059/OFH3556**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6	378,92	2.273,52
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6	383,38	2.300,28
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	8	16,05	128,40
4	BATERIA 150 AMPERES	PC	6	1.333,80	8.002,80
5	BRAÇO LIMPADOR	PC	6	383,36	2.300,16
6	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PC	3	95,42	286,26
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PC	8	61,52	492,16
8	CORREIA ALTERNADOR	PC	6	167,48	1.004,88
9	CRUZETA TRANSMISÃO	PC	6	282,02	1.692,12
10	CUICA FREIO	PC	6	340,56	2.043,36
11	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	8	25,25	202,00
12	ENGRENAGEM CAIXA	PC	3	1.774,46	5.323,38
13	ESTICADOR CORREIA	PC	6	322,82	1.936,92
14	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PC	3	750,54	2.251,62
15	GRAMPO MOLA	PC	8	93,47	747,76
16	HELICE MOTOR	PC	3	802,16	2.406,48
17	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	3	811,18	2.433,54
18	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	JG	6	283,96	1.703,76
19	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	6	317,88	1.907,28
20	JUNTA CARTER	PC	3	310,24	930,72

21	KIT EMBREAGEM	PC	3	3.857,47	11.572,41
22	LÂMPADA FAROL	PC	8	38,21	305,68
23	LÂMPADA PISCA	PC	8	5,87	46,96
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PC	3	140,71	422,13
25	PARABRISA	PC	3	4.674,90	14.024,70
26	REPARO CUIÇA	PC	3	159,95	479,85
27	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	PC	3	144,52	433,56
28	RETENTOR PINHÃO	PC	3	199,47	598,41
29	RETENTOR POLIA	PC	3	262,32	786,96
30	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PC	8	61,38	491,04
31	RETENTOR RODA TRASEIRO	PC	8	78,02	624,16
32	RETENTOR VOLANTE	PC	3	235,74	707,22
33	ROLAMENTO CENTRO	PC	3	243,78	731,34
34	ROLAMENTO VOLANTE	PC	3	88,87	266,61
35	ROTOR	PC	3	566,54	1.699,62
36	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	6	1.175,98	7.055,88
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	6	1.415,37	8.492,22
38	TAMPA RADIADOR	PC	3	27,55	82,65
39	SENSOR ALTERNADOR	PC	3	215,53	646,59
40	TERMINAL DIREÇÃO	PC	8	200,66	1.605,28
41	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	8	25,85	206,80
42	VIDRO JANELA LATERAL	PC	3	350,82	1.052,46
				<b>Total do Lote</b>	<b>92.699,93</b>

**LOTE 005 - MICRO-ONIBUS IVECO PLACA: OFH-6446**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR MOTOR PARTIDA	PC	2	1.706,60	3.413,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	397,43	794,86
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	401,34	802,68
4	BASE MOTOR DIANTEIRO	PC	2	414,30	828,60
5	BATERIA 95 AMPERES	PC	2	777,29	1.554,58
6	BIELA	PC	2	772,40	1.544,80
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	878,01	1.756,02
8	BOMBA D'AGUA MOTOR	PC	2	901,51	1.803,02
9	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	2	2.548,85	5.097,70
10	CORREIA DENTADA MOTOR	PC	2	288,10	576,20
11	DISCO DE FREIO	PC	2	430,98	861,96
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PC	2	433,33	866,66
13	JUNTA MOTOR COMPLETA	PC	2	1.565,53	3.131,06
14	KIT BATEDOR AMORTECEDOR	PC	2	302,55	605,10
15	KIT CILCINDRO EMBREAGEM	PC	2	969,57	1.939,14
16	KIT DE EMBREAGEM	PC	2	4.408,92	8.817,84
17	KIT VARETA TUCHO	PC	2	308,18	616,36
18	LÂMPADA P/ FAROL	PC	2	36,00	72,00
19	LÂMPADA P/ PISCA	PC	4	6,50	26,00
20	MOLA DIANTEIRA	PC	2	1.006,15	2.012,30
21	MOTOR DE PARTIDA	PC	2	1.955,59	3.911,18
22	PALHETA LIMPADOR	PC	2	132,68	265,36
23	PARAFUSO REGULAGEM	PC	4	30,16	120,64
24	PASTILHA DE FREIO	PC	4	297,80	1.191,20
25	RADIADOR	PC	2	2.893,00	5.786,00
26	RODA	PC	4	923,70	3.694,80
27	SENSOR CORREIA	PC	2	450,18	900,36
				<b>Total do Lote</b>	<b>52.989,62</b>

**LOTE 006 - MICRO-ONIBUS VOLARE ( 4 UNIDADES) PLACAS: OGE-5150/OEY8783/OGC5949/QFL9589**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	4	988,17	3.952,68
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PC	4	832,73	3.330,92
3	BATERIA 100 AMPERES	PC	4	895,00	3.580,00
4	BOMBA D'AGUA	PC	4	777,93	3.111,72
5	CABO ACELERADOR	PC	4	298,71	1.194,84
6	CATRACA FREIO	PC	8	500,08	4.000,64
7	CHAVE SETA	PC	4	393,33	1.573,32

8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PC	4	875,41	3.501,64
9	COLAR DA EMBREAGEM	PC	4	535,39	2.141,56
10	COLMEIA RADIADOR	PC	4	2.025,11	8.100,44
11	CONTRA PINO	PC	8	5,54	44,32
12	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	280,07	1.120,28
13	COXIM CAIXA MARCHA	PC	8	423,03	3.384,24
14	COXIM MOTOR	PC	8	485,81	3.886,48
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PC	8	401,97	3.215,76
16	CUICA FREIO	PC	8	725,27	5.802,16
17	DIAFRAGMA CUICA	PC	8	31,64	253,12
18	EIXO PRIMARIO	PC	4	1.740,23	6.960,92
19	EMBREAGEM VISCOSA	PC	4	571,83	2.287,32
20	ESTICADOR CORREIA	PC	4	494,16	1.976,64
21	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	4	471,38	1.885,52
22	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	4	289,86	1.159,44
23	KIT EMBREAGEM	PC	4	1.924,62	7.698,48
24	LONA DE FREIO	PC	8	228,75	1.830,00
25	LUVA DA TRANSMISSÃO	PC	4	471,05	1.884,20
26	MANGOTE	PC	8	382,31	3.058,48
27	MÓDULO DE ACIONAR PORTA	PC	4	2.552,04	10.208,16
28	MOLA SUSPENSÃO	PC	8	685,71	5.485,68
29	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PC	4	203,23	812,92
30	RESERVATORIO D'ÁGUA	PC	4	582,17	2.328,68
31	RETENTOR DIANTEIRO	PC	8	66,46	531,68
32	RETENTOR POLIA	PC	4	262,41	1.049,64
33	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8	64,59	516,72
34	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PC	4	65,30	261,20
35	RETENTOR VOLANTE	PC	4	261,03	1.044,12
36	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PC	4	437,15	1.748,60
37	ROLAMENTO DE CENTRO	PC	4	214,07	856,28
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	8	255,47	2.043,76
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	8	263,62	2.108,96
40	SERVO DA EMBREAGEM	PC	4	1.543,28	6.173,12
41	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	8	871,20	6.969,60
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	8	932,37	7.458,96
43	TERMINAL DIREÇÃO	PC	8	169,65	1.357,20
44	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4	173,44	693,76
				<b>Total do Lote</b>	<b>132.584,16</b>

**LOTE 007 - FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA: OEX-4736**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2	300,74	601,48
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2	265,79	531,58
3	ANEIS DE SIGMENTO	PC	2	184,08	368,16
4	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	84,08	168,16
5	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	4	41,90	167,60
6	ÁGUA DESTILADA	PC	5	4,37	21,85
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	152,23	304,46
8	BRONZE FIXO – JOGO	PC	2	143,52	287,04
9	BUZINA	PC	2	77,59	155,18
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	28,92	115,68
11	BRAÇADEIRA DE APERTO	PC	4	7,51	30,04
12	BRAÇO AXIAL	PC	2	93,82	187,64
13	BUCHA BANDEJA TRAS	PC	4	17,47	69,88
14	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	2	131,04	262,08
15	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	PC	2	187,92	375,84
16	BOMBA DE ÓLEO	PC	2	215,87	431,74
17	BOBINA DE CAMPO	PC	2	184,67	369,34
18	SENSOR DO ACELERADOR	PC	2	158,71	317,42
19	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	102,96	205,92
20	CABO DE FREIO DE MAO	PC	2	158,71	317,42
21	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	957,84	1.915,68
22	LIMPA RADIADOR	PC	4	35,41	141,64
23	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2	41,90	83,80

24	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	PC	4	32,92	131,68
25	CILINDRO DE RODA	PC	2	102,96	205,92
26	CILINDRO MESTRE	PC	2	232,04	464,08
27	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	36,06	72,12
28	ALAVANCA FREIO MÃO	PC	2	254,66	509,32
29	COLA PARA JUNTAS	PC	3	28,92	86,76
30	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2	152,23	304,46
31	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2	106,80	213,60
32	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	152,23	304,46
33	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	PC	2	197,65	395,30
34	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	PC	2	32,92	65,84
35	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	123,80	247,60
36	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	190,42	380,84
37	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	96,31	192,62
38	CORREIA DENTADA	PC	2	110,04	220,08
39	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	PC	2	187,92	375,84
40	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	174,19	348,38
41	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	228,05	456,10
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	2	132,76	265,52
43	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	341,37	682,74
44	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2	155,47	310,94
45	JOGO DE VELA	PC	2	93,82	187,64
46	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	PC	2	43,85	87,70
47	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2	98,81	197,62
48	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	148,23	296,46
49	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	87,33	174,66
50	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	106,80	213,60
51	DISCOS DE FREIO	PC	2	116,53	233,06
52	GUIA DE VALVULA	PC	8	24,38	195,04
53	COXIM DO MOTOR	PC	2	206,54	413,08
54	MANGOTE PARA RADIADOR	PC	2	69,80	139,60
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	41,90	83,80
56	KIT DE EMBREAGEM	PC	2	476,71	953,42
57	LAMPADA PARA FAROIS	PC	2	35,41	70,82
58	LAMPADA PARA PISCA	PC	4	7,51	30,04
59	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	41,90	83,80
60	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	41,90	83,80
61	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	41,90	83,80
62	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	135,35	270,70
63	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	PC	2	358,39	716,78
64	PALHETA LIMPADOR	PC	4	45,14	180,56
65	PISTÃO DO MOTOR	PC	4	204,14	816,56
66	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	2	110,54	221,08
67	RADIADOR	PC	2	480,60	961,20
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2	141,19	282,38
69	RELE PARA PISCA	PC	2	41,90	83,80
70	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	58,13	116,26
71	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	PC	2	106,80	213,60
72	RETENTOR VOLANTE	PC	2	190,42	380,84
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	170,95	341,90
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	203,39	406,78
75	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	PC	2	100,96	201,92
76	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	PC	2	324,55	649,10
77	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	213,13	426,26
78	SONDA LAMBDA	PC	2	181,53	363,06
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	118,78	237,56
80	FILTRO DE AR	PC	2	29,42	58,84
81	FILTRO DE ÓLEO	PC	4	25,93	103,72
82	TRIZETA DA CAIXA	PC	2	120,23	240,46
83	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	4	41,90	167,60
84	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2	332,25	664,50
85	BOBINA	PC	2	187,92	375,84
86	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2	87,33	174,66
87	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	87,33	174,66



88	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	30,87	123,48
89	TENSOR	PC	2	119,13	238,26
90	ADITIVO	PC	3	32,17	96,51
91	FLUID F DOT 3	PC	2	28,08	56,16
				<b>Total do Lote</b>	<b>26.536,80</b>

**LOTE 008 - CITROEN AIRCROSS TMT PLACA: QSA-6124**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DE MALA	PC	2	165,67	331,34
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2	514,80	1.029,60
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2	455,52	911,04
4	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	PC	2	273,31	546,62
5	BANDEJAS	PC	2	340,85	681,70
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	84,52	169,04
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2	332,25	664,50
8	BOBINA	PC	2	243,36	486,72
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	229,63	459,26
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2	299,52	599,04
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2	177,84	355,68
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	28,08	112,32
13	BRAÇADEIRA DE APERTO	PC	2	7,49	14,98
14	BRAÇO AXIAL	PC	2	90,48	180,96
15	BUCHA DO EIXO	PC	2	157,87	315,74
16	BUCHA DE COMANDO	PC	2	78,00	156,00
17	BUCHA DE BIELA	PC	3	21,84	65,52
18	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2	26,83	53,66
19	BUZINA	PC	2	74,88	149,76
20	SENSOR DO ACELERADOR	PC	2	152,88	305,76
21	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2	255,84	511,68
22	CABO DE FREIO DE MAO	PC	2	152,88	305,76
23	CARTER	PC	2	237,12	474,24
24	LIMPA RADIADOR	PC	2	34,32	68,64
25	CHAVE DE RODA (CRUZ)	PC	2	40,56	81,12
26	BUCHA DE BANDEJA	PC	4	49,92	199,68
27	CILINDRO DE RODA	PC	2	127,92	255,84
28	CILINDRO MESTRE	PC	2	285,79	571,58
29	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	34,94	69,88
30	ALAVANCA DE FREIO MÃO	PC	2	305,14	610,28
31	COLA PARA JUNTAS	PC	4	28,08	112,32
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	84,24	168,48
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	102,96	205,92
34	CORREIA DENTADA	PC	2	106,08	212,16
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	180,96	723,84
36	COXIM DO MOTOR	PC	2	443,66	887,32
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	153,50	307,00
38	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	243,36	486,72
39	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	152,88	305,76
40	DISCOS DE FREIO	PC	4	112,32	449,28
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	PC	2	159,74	319,48
42	GUIA DE VALVULA	PC	6	23,71	142,26
43	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	227,76	455,52
44	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	279,55	559,10
45	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2	127,92	255,84
46	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	148,51	297,02
47	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2	149,76	299,52
48	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	PC	2	90,48	180,96
49	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	PC	2	42,43	84,86
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	PC	2	492,34	984,68
51	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2	146,64	293,28
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	3	102,96	308,88
53	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	146,64	293,28
54	JUNTA HEMOCINÉTICA	PC	2	190,32	380,64
55	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	2	49,92	99,84
56	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	40,56	81,12

57	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	40,56	81,12
58	KIT DE EMBREAGEM	PC	2	396,24	792,48
59	LAMPADA PARA FAROIS	PC	4	34,32	137,28
60	LAMPADA PARA PISCA	PC	4	7,49	29,96
61	MANGOTE PARA RADIADOR	PC	2	67,39	134,78
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	40,56	81,12
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	40,56	81,12
64	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	130,42	260,84
65	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2	152,88	305,76
66	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	PC	2	152,88	305,76
67	PALHETA LIMPADOR	PC	2	43,68	87,36
68	PISTÃO DO MOTOR	PC	3	258,96	776,88
69	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	2	118,56	237,12
70	RADIADOR	PC	2	462,38	924,76
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2	136,03	272,06
72	RELE PARA PISCA	PC	2	40,56	81,12
73	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	56,16	112,32
74	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	PC	2	102,96	205,92
75	RETENTOR VOLANTE	PC	2	243,36	486,72
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	224,64	449,28
77	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	255,84	511,68
78	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2	215,28	430,56
79	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	265,20	530,40
80	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	327,60	655,20
81	SONDA LAMBDA	PC	2	270,82	541,64
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	90,48	180,96
83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2	84,24	168,48
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	84,24	168,48
85	TRIZETA DA CAIXA	PC	2	235,87	471,74
86	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	6	40,56	243,36
87	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	6	40,56	243,36
88	ÁGUA DESTILADA	PC	10	4,37	43,70
89	FILTRO DE AR	PC	2	40,56	81,12
90	FILTRO DE ÓLEO	PC	4	31,20	124,80
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	29,95	119,80
92	JOGO DE FARÓIS	PC	2	328,22	656,44
93	PARACHOQUE DIANTEIRO	PC	2	402,48	804,96
94	ACESSORIOS PARACHOQUE DIANTEIRO	PC	4	187,20	748,80
95	SENSOR	PC	2	114,82	229,64
96	ADITIVO	PC	3	31,20	93,60
97	FLUID F DOT 3	PC	3	28,08	84,24
				<b>Total do Lote</b>	<b>32.609,74</b>

**LOTE 009 - CAMINHAO VW 26.280 (2 UNIDADES) PLACA: OGD-7249 PIPA / NQE-4D51 CAÇAMBA BASCULANTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	320,23	1.280,92
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	340,08	1.360,32
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	4	363,98	1.455,92
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	4	259,73	1.038,92
5	BOMBA DAGUA	PC	4	297,17	1.188,68
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4	516,67	2.066,68
8	CUICAO FREIO	PC	4	388,75	1.555,00
9	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	PC	4	348,82	1.395,28
10	BUCHA FEIXO MOLA	PC	8	79,54	636,32
11	FILTRO DE AR	PC	4	143,52	574,08
12	ENGRENAGEM DE 1ª	PC	2	435,55	871,10
13	ENGRENAGEM DE 2ª	PC	2	420,58	841,16
14	CRUZETA CARDAN	PC	4	203,42	813,68
15	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	4	291,41	1.165,64
16	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	4	456,77	1.827,08
17	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	8	56,16	449,28
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	PC	8	74,88	599,04
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4	93,17	372,68

20	EMBREAGEM	PC	2	1.903,20	3.806,40
21	ENGRENAGEM DE 3ª	PC	2	361,92	723,84
22	LUVA 1ª	PC	2	222,14	444,28
23	LUVA 2ª	PC	2	218,40	436,80
24	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2	493,58	987,16
25	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	2	269,57	539,14
26	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	4	407,47	1.629,88
27	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	PC	4	366,29	1.465,16
28	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	PC	4	331,97	1.327,88
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PC	4	97,34	389,36
30	FLANGE PINHAO	PC	2	418,08	836,16
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2	102,96	205,92
32	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	PC	4	49,92	199,68
33	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	8	12,48	99,84
34	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2	904,80	1.809,60
35	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	PC	2	253,34	506,68
36	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	8	234,00	1.872,00
37	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	8	240,24	1.921,92
38	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	8	246,48	1.971,84
39	JOGO DE LONA	PC	8	204,05	1.632,40
40	KIT MOTOR	PC	8	973,44	7.787,52
41	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	PC	2	143,52	287,04
42	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	59,84	119,68
43	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8	121,68	973,44
44	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	8	90,48	723,84
45	RETENTOR VOLANTE	PC	2	149,14	298,28
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	8	257,09	2.056,72
47	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	2	137,28	274,56
48	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	4	291,41	1.165,64
49	BATERIA 150 AMP	PC	2	767,52	1.535,04
50	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	4	144,77	579,08
51	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	144,77	289,54
52	BRONZINA FIXO	PC	2	494,21	988,42
53	BRONZINA BIELA	PC	2	407,47	814,94
54	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	2	180,34	360,68
55	VALVULA RELE	PC	2	146,02	292,04
				<b>Total do Lote</b>	<b>60.844,18</b>

**LOTE 0010 - PA CARREGADEIRA ENCHEDERA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PEÇA	2	972,00	1.944,00
2	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	2	1.729,42	3.458,84
3	BOMBA HIDRÁULICA	PEÇA	2	4.114,80	8.229,60
4	CILINDRO DE EMBREAGEM	PEÇA	2	1.022,32	2.044,64
5	CRUZETAS DO CUBO	PEÇA	2	120,56	241,12
6	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PEÇA	2	162,90	325,80
7	FILTRO DE AR	JOGO	4	434,00	1.736,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL	JOGO	4	207,68	830,72
9	FILTRO DO HIDRÁULICO	PEÇA	4	478,29	1.913,16
10	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PEÇA	4	143,07	572,28
11	ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	PEÇA	4	38,75	155,00
12	TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	PEÇA	4	36,31	145,24
13	GRAXA AZUL 500g	PEÇA	4	29,83	119,32
14	GRAXA GRAFITADA 500g	PEÇA	4	38,60	154,40
15	KIT BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	PEÇA	4	287,16	1.148,64
16	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PEÇA	4	361,75	1.447,00
17	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PEÇA	4	280,64	1.122,56
18	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	139,05	556,20
19	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PEÇA	4	39,97	159,88
20	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PEÇA	4	19,58	78,32
21	REP. DO PISTÃO GRANDE DA PÁ DIANT.	PEÇA	4	394,76	1.579,04
22	REP. DO PISTÃO PEQUENO DA PÁ DIANT.	PEÇA	4	337,98	1.351,92
23	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	125,87	503,48
24	ROL. DO CUBO DIANT. GRANDE	PEÇA	4	377,33	1.509,32

25	ROL. DO CUBO TRAS. GRANDE	PEÇA	4	369,21	1.476,84
26	SEPARADOR DE FREIO	PEÇA	4	86,70	346,80
27	SUPORTES DAS UNHAS	PEÇA	8	633,06	5.064,48
28	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	PEÇA	8	335,65	2.685,20
29	TRAVA DA UNHA	PEÇA	6	44,05	264,30
				<b>Total do Lote</b>	<b>41.164,10</b>

**LOTE 0011 - TRATOR JONH DEERE 2018**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	PEÇA	2	708,82	1.417,64
2	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	PEÇA	2	585,37	1.170,74
3	BRAÇO DE MANGA LADO DIREITO	PEÇA	2	1.610,31	3.220,62
4	BRAÇO DE MANGA LADO ESQUERDO	PEÇA	2	1.325,30	2.650,60
5	PINO DE LEQUE	PEÇA	2	252,40	504,80
6	BRAÇO DO LEQUE	PEÇA	2	296,86	593,72
7	BUCHA DAS MANGAS	JOGO	6	82,98	497,88
8	BUCHA DO EIXO DIREITO	JOGO	4	95,10	380,40
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE	PEÇA	4	125,87	503,48
10	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	PEÇA	4	91,37	365,48
11	ROLAMENTO DE APOIO	PEÇA	2	209,78	419,56
12	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	PEÇA	2	1.929,95	3.859,90
13	RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	988,28	1.976,56
14	DISCO DE EMBREAGEM	PEÇA	2	548,22	1.096,44
15	ROLAMENTO DO COLAR	PEÇA	2	175,23	350,46
16	ROLAMENTO DO VOLANTE	PEÇA	2	74,12	148,24
17	REPARO DO PLATOR	PEÇA	2	417,82	835,64
18	ESPELHO DO PLATOR	PEÇA	2	435,52	871,04
19	COBERTA DO PLATOR	PEÇA	2	436,77	873,54
20	VOLANTE DO MOTOR	PEÇA	2	1.971,49	3.942,98
21	PLATOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	4.406,40	8.812,80
22	COPO DO EIXO DA TDF	PEÇA	2	549,53	1.099,06
23	EIXO PRIMARIO	PEÇA	2	1.148,65	2.297,30
24	EIXO TALHADO	PEÇA	2	3.518,64	7.037,28
25	EIXO SECUNDARIO	PEÇA	2	839,86	1.679,72
26	EIXO DE ENTRADA DA TDF	PEÇA	2	2.494,80	4.989,60
27	ENGRENAGEM DE 1°	PEÇA	2	623,48	1.246,96
28	ENGRENAGEM DE 2°	PEÇA	2	648,06	1.296,12
29	ENGRENAGEM DE 3°	PEÇA	2	506,81	1.013,62
30	ENGRENAGEM DE 4°	PEÇA	2	1.132,56	2.265,12
31	ENGRENAGEM DE TDF	PEÇA	2	821,06	1.642,12
32	DISCO DE BRONZE DO FREIO	PEÇA	2	559,40	1.118,80
33	DISCO DE AÇO DO FREIO	PEÇA	2	220,27	440,54
34	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	PEÇA	2	89,50	179,00
35	ANEL DE VEDAÇÃO DAS PLACAS	PEÇA	2	63,63	127,26
36	SEME ARVORE	PEÇA	2	1.504,41	3.008,82
37	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	84,85	339,40
38	ENGREN. PLANETARIA DO CUBO TRAS.	PEÇA	2	438,43	876,86
39	ENGREN. CENTRAL DO CUBO TRAS.	PEÇA	2	451,72	903,44
40	EIXO DA TAPA DO HIDRAULICO	PEÇA	2	645,50	1.291,00
41	BOMBA A DA DIREÇÃO	PEÇA	2	1.404,28	2.808,56
42	BOMBA DO HIDRAULICO	PEÇA	2	2.296,77	4.593,54
43	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	PEÇA	2	355,24	710,48
44	BRAÇO NIVELADOR LD	PEÇA	2	678,86	1.357,72
45	BRAÇO NIVELADOR LE	PEÇA	2	568,41	1.136,82
				<b>Total do Lote</b>	<b>77.951,66</b>

**LOTE 0012 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PEÇA	2	972,00	1.944,00
2	BOMBA HIDRÁULICA	PEÇA	2	1.631,60	3.263,20
3	CILINDRO DE EMBREAGEM	PEÇA	2	528,64	1.057,28
4	CRUZETAS DO CARDAN	PEÇA	4	208,84	835,36
5	CRUZETAS DA TRAÇÃO	PEÇA	4	165,02	660,08
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	PEÇA	8	144,05	1.152,40

7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	JOGO	8	108,04	864,32
8	FILTRO DE AR EXTERNO	JOGO	4	435,64	1.742,56
9	FILTRO DE AR INTERNO	PEÇA	4	376,43	1.505,72
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	4	205,58	822,32
11	FILTRO DO HIDRÁULICO	PEÇA	4	504,86	2.019,44
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PEÇA	4	173,38	693,52
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	PEÇA	2	44,87	89,74
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 11	PEÇA	2	36,31	72,62
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g	PEÇA	2	30,30	60,60
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g	PEÇA	2	34,64	69,28
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PEÇA	2	410,23	820,46
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PEÇA	2	390,19	780,38
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	PEÇA	2	519,58	1.039,16
20	LUVA PONTEIRA CARDAN	PEÇA	2	552,18	1.104,36
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PEÇA	2	199,83	399,66
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PEÇA	12	11,84	142,08
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA	PEÇA	8	26,96	215,68
24	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS	PEÇA	8	27,00	216,00
25	PONTEIRA LUVA DO CARDAN	PEÇA	2	332,75	665,50
26	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PEÇA	2	4,44	8,88
27	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PEÇA	2	39,97	79,94
28	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PEÇA	2	7,90	15,80
29	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA	PEÇA	2	166,36	332,72
30	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	PEÇA	2	257,33	514,66
31	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA	PEÇA	2	388,32	776,64
32	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	PEÇA	2	167,35	334,70
33	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	PEÇA	2	278,77	557,54
34	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO	PEÇA	2	230,75	461,50
35	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	PEÇA	2	197,29	394,58
36	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PEÇA	2	592,97	1.185,94
37	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	PEÇA	2	406,50	813,00
38	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	105,22	420,88
39	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	158,57	634,28
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	450,90	1.803,60
41	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	346,45	1.385,80
42	ROLAMENTO MENOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	196,62	786,48
43	ROLAMENTO MENOR DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	192,07	768,28
44	SEPARADOR DE FREIO	PEÇA	2	101,73	203,46
45	SUPORTES DAS UNHAS	PEÇA	2	164,87	329,74
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	PEÇA	4	484,37	1.937,48
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	PEÇA	4	349,51	1.398,04
48	TRAVA DA UNHA	PEÇA	8	42,83	342,64
				<b>Total do Lote</b>	<b>37.722,30</b>

**LOTE 0013 - RETROESCAVADEIRA RANDON**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PEÇA	2	972,00	1.944,00
2	BOMBA HIDRÁULICA	PEÇA	2	1.631,60	3.263,20
3	CILINDRO DE EMBREAGEM	PEÇA	2	528,64	1.057,28
4	CRUZETAS DO CARDAN	PEÇA	4	208,84	835,36
5	CRUZETAS DA TRAÇÃO	PEÇA	4	165,02	660,08
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	PEÇA	8	144,05	1.152,40
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	JOGO	8	108,04	864,32
8	FILTRO DE AR EXTERNO	JOGO	4	435,64	1.742,56
9	FILTRO DE AR INTERNO	PEÇA	4	376,43	1.505,72
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	4	205,58	822,32
11	FILTRO DO HIDRÁULICO	PEÇA	4	504,86	2.019,44
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PEÇA	4	173,38	693,52
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	PEÇA	2	44,87	89,74
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 11	PEÇA	2	36,31	72,62
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g	PEÇA	2	30,30	60,60
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g	PEÇA	2	34,64	69,28
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PEÇA	2	410,23	820,46
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PEÇA	2	390,19	780,38

19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	PEÇA	2	519,58	1.039,16
20	LUVA PONTEIRA CARDAN	PEÇA	2	552,18	1.104,36
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PEÇA	2	199,83	399,66
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PEÇA	12	11,84	142,08
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA	PEÇA	8	26,96	215,68
24	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS	PEÇA	8	27,00	216,00
25	PONTEIRA LUVA DO CARDAN	PEÇA	2	332,75	665,50
26	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PEÇA	2	4,44	8,88
27	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PEÇA	2	39,97	79,94
28	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PEÇA	2	7,90	15,80
29	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA	PEÇA	2	166,36	332,72
30	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	PEÇA	2	257,33	514,66
31	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA	PEÇA	2	388,32	776,64
32	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	PEÇA	2	167,35	334,70
33	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	PEÇA	2	278,77	557,54
34	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO	PEÇA	2	230,75	461,50
35	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	PEÇA	2	197,29	394,58
36	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PEÇA	2	592,97	1.185,94
37	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	PEÇA	2	406,50	813,00
38	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	105,22	420,88
39	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	158,57	634,28
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	450,90	1.803,60
41	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	346,45	1.385,80
42	ROLAMENTO MENOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	4	196,62	786,48
43	ROLAMENTO MENOR DO CUBO TRASEIRO	PEÇA	4	192,07	768,28
44	SEPARADOR DE FREIO	PEÇA	2	101,73	203,46
45	SUORTES DAS UNHAS	PEÇA	2	164,87	329,74
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	PEÇA	4	484,37	1.937,48
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	PEÇA	4	349,51	1.398,04
48	TRAVA DA UNHA	PEÇA	8	42,83	342,64
				<b>Total do Lote</b>	<b>37.722,30</b>

**LOTE 0014 - VW GOL (2 UNIDADES) PLACA: QFT-3975/ QFT-39335**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DE MALA	PC	2	276,12	552,24
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	6	858,00	5.148,00
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	6	759,20	4.555,20
4	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	PC	4	455,52	1.822,08
5	BANDEJAS	PC	4	568,09	2.272,36
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	4	140,87	563,48
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2	553,75	1.107,50
8	BOBINA	PC	2	405,60	811,20
9	BOMBA D' ÁGUA	PC	2	382,72	765,44
10	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	PC	2	499,20	998,40
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2	296,40	592,80
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	8	46,80	374,40
13	BRAÇADEIRA DE APERTO	PC	2	12,48	24,96
14	BRAÇO AXIAL	PC	4	150,80	603,20
15	BUCHA DO EIXO	PC	4	263,12	1.052,48
16	BUCHA DE COMANDO	PC	2	130,00	260,00
17	BUCHA DE BIELA	PC	3	36,40	109,20
18	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4	44,72	178,88
19	BUZINA	PC	2	124,80	249,60
20	SENSOR DO ACELERADOR	PC	2	254,80	509,60
21	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2	426,40	852,80
22	CABO DE FREIO DE MAO	PC	2	254,80	509,60
23	CARTER	PC	2	395,20	790,40
24	LIMPA RADIADOR	PC	2	57,20	114,40
25	CHAVE DE RODA (CRUZ)	PC	2	67,60	135,20
26	BUCHA DE BANDEJA	PC	8	83,20	665,60
27	CILINDRO DE RODA	PC	4	213,20	852,80
28	CILINDRO MESTRE	PC	2	476,32	952,64
29	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	58,24	116,48
30	ALAVANCA DE FREIO MÃO	PC	2	508,56	1.017,12

31	COLA PARA JUNTAS	PC	4	46,80	187,20
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	140,40	280,80
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	171,60	343,20
34	CORREIA DENTADA	PC	2	176,80	353,60
35	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	PC	8	301,60	2.412,80
36	COXIM DO MOTOR	PC	4	739,44	2.957,76
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	PC	8	255,84	2.046,72
38	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4	405,60	1.622,40
39	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	254,80	509,60
40	DISCOS DE FREIO	PC	4	187,20	748,80
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	PC	2	266,24	532,48
42	GUIA DE VALVULA	PC	6	39,52	237,12
43	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	379,60	759,20
44	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	465,92	931,84
45	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2	213,20	426,40
46	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	247,52	495,04
47	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2	249,60	499,20
48	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	PC	2	150,80	301,60
49	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	PC	2	70,72	141,44
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	PC	2	820,56	1.641,12
51	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	4	244,40	977,60
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	4	171,60	686,40
53	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	244,40	488,80
54	JUNTA HEMOCINÉTICA	PC	4	317,20	1.268,80
55	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	4	83,20	332,80
56	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	4	67,60	270,40
57	KIT COIFA LADO RODA	PC	4	67,60	270,40
58	KIT DE EMBREAGEM	PC	2	660,40	1.320,80
59	LAMPADA PARA FAROIS	PC	4	57,20	228,80
60	LAMPADA PARA PISCA	PC	4	12,48	49,92
61	MANGOTE PARA RADIADOR	PC	2	112,32	224,64
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	67,60	135,20
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	67,60	135,20
64	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4	217,36	869,44
65	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4	254,80	1.019,20
66	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	PC	4	254,80	1.019,20
67	PALHETA LIMPADOR	PC	2	72,80	145,60
68	PISTÃO DO MOTOR	PC	4	431,60	1.726,40
69	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	4	197,60	790,40
70	RADIADOR	PC	2	770,64	1.541,28
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2	226,72	453,44
72	RELE PARA PISCA	PC	2	67,60	135,20
73	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	93,60	187,20
74	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	PC	2	171,60	343,20
75	RETENTOR VOLANTE	PC	2	405,60	811,20
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	374,40	1.497,60
77	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4	426,40	1.705,60
78	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2	358,80	717,60
79	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	442,00	884,00
80	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	546,00	1.092,00
81	SONDA LAMBDA	PC	2	451,36	902,72
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4	150,80	603,20
83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2	140,40	280,80
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	140,40	280,80
85	TRIZETA DA CAIXA	PC	2	393,12	786,24
86	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	6	67,60	405,60
87	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	6	67,60	405,60
88	ÁGUA DESTILADA	PC	5	7,28	36,40
89	FILTRO DE AR	PC	4	67,60	270,40
90	FILTRO DE ÓLEO	PC	4	52,00	208,00
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	49,92	199,68
92	JOGO DE FARÓIS	PC	2	547,04	1.094,08
93	PARACHOQUE DIANTEIRO	PC	2	670,80	1.341,60
94	ACESSORIOS PARACHOQUE DIANTEIRO	PC	4	312,00	1.248,00

95	TENSOR	PC	2	191,36	382,72
96	ADITIVO	PC	3	52,00	156,00
97	FLUID F DOT 3	PC	3	46,80	140,40
				<b>Total do Lote</b>	<b>76.056,94</b>
<b>LOTE 0015 - CAMINHÃO FORD 2429BL PLACA: QFV7934</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	386,35	772,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	431,38	862,76
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4	27,51	110,04
4	BARRA DIREÇÃO	PC	2	1.370,82	2.741,64
5	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.333,80	2.667,60
6	BIELA	PC	2	688,87	1.377,74
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	869,02	1.738,04
8	BOMBA OLEO	PC	2	1.649,13	3.298,26
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PC	4	94,07	376,28
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	4	314,66	1.258,64
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2	313,07	626,14
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	2	377,25	754,50
13	CORREIA	PC	2	159,10	318,20
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	4	279,48	1.117,92
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	4	348,48	1.393,92
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	295,38	590,76
17	CUICA FREIO	PC	2	353,35	706,70
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4	27,83	111,32
19	FLAUTA D'AGUA	PC	2	778,29	1.556,58
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	2	675,48	1.350,96
21	FUSIVEL	PC	5	2,14	10,70
22	GARFO EMBREAGEM	PC	2	933,19	1.866,38
23	GRAMPO MOLA	PC	4	94,80	379,20
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PC	2	702,03	1.404,06
25	INDUZIDO	PC	2	480,26	960,52
26	JOGO ESCOVA	JG	2	179,52	359,04
27	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	275,51	1.102,04
28	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	321,43	1.285,72
29	JUNTA CARTER	PC	2	278,09	556,18
30	KIT EMBREAGEM	KIT	2	4.004,09	8.008,18
31	LÂMPADA PISCA	PC	5	5,73	28,65
32	LÂMPADA FAROL	PC	5	36,48	182,40
33	MOTOR PARTIDA	PC	2	2.442,70	4.885,40
34	PALHETA LIMPADOR	PC	2	136,75	273,50
35	PARABRISAS	PC	2	4.730,54	9.461,08
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PC	5	39,60	198,00
37	PARAFUSO CENTRO	PC	2	35,37	70,74
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	2	735,15	1.470,30
39	REPARO COMPRESSOR	PC	2	324,13	648,26
40	REPARO CUICA	PC	2	192,52	385,04
41	RETENTOR PINHÃO	PC	2	202,00	404,00
42	RETENTOR POLIA	PC	2	266,42	532,84
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	66,55	266,20
44	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	89,39	357,56
45	RETENTOR VOLANTE	PC	2	264,36	528,72
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PC	2	228,86	457,72
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2	352,10	704,20
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	2	202,78	405,56
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2	290,21	580,42
50	ROLAMENTO VOLANTE	PC	2	88,14	176,28
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PC	2	70,84	141,68
52	SEMI EIXO	PC	2	1.408,46	2.816,92
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	1.133,74	2.267,48
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	1.504,58	3.009,16
55	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	187,97	751,88
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	2	192,29	384,58
57	VALVULA GOVERNADORA	PC	2	308,21	616,42



58	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	2	362,37	724,74
				<b>Total do Lote</b>	<b>72.392,45</b>
<b>LOTE 0016 - FIAT ARGO PLACA: RLW5G57</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	615,00	1.230,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	592,00	1.184,00
3	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	UND	2	238,00	476,00
4	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	147,50	295,00
5	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	4	27,50	110,00
6	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	4	23,83	95,32
7	BATERIA 70 AMPERES	UND	1	620,00	620,00
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	271,60	543,20
9	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	321,80	643,60
10	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	UND	2	137,83	275,66
11	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	UND	2	147,17	294,34
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	4	35,00	140,00
13	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	4	38,24	152,96
14	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	4	45,62	182,48
15	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	4	45,62	182,48
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	33,87	135,48
17	BUZINA	UND	2	74,07	148,14
18	CABO DE ACELERADOR	UND	2	95,03	190,06
19	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	95,03	190,06
20	CABO DE FREIO	UND	2	100,87	201,74
21	CABO DE VELA	UND	2	133,03	266,06
22	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	689,00	1.378,00
23	CANO D'ÁGUA	UND	2	58,43	116,86
24	CARTER DO MOTOR	UND	2	137,83	275,66
25	CHAVE SETA	UND	2	344,80	689,60
26	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	4	72,20	288,80
27	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2	154,33	308,66
28	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	23,83	47,66
29	CORREIA DENTADA	UND	2	157,00	314,00
30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	128,12	256,24
31	COXIM DO MOTOR	UND	2	64,27	128,54
32	COXIM DO CÂMBIO	UND	2	78,73	157,46
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	385,00	770,00
34	DISCO DE FREIO	UND	2	197,75	395,50
35	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	286,20	286,20
36	FILTRO DE AR	UND	2	68,10	136,20
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	48,50	97,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	55,00	110,00
39	INDUZIDO PARTIDA	UND	2	206,00	412,00
40	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	52,93	105,86
41	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	57,67	115,34
42	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	236,90	473,80
43	KIT COIFA CAMBIO	UND	2	42,03	84,06
44	KIT EMBREAGEM	UND	2	751,23	1.502,46
45	LAMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UND	4	38,33	153,32
46	LAMPADA H1	UND	4	16,50	66,00
47	LAMPADA H7	UND	4	33,00	132,00
48	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	84,47	337,88
49	LONA DE FREIO	UND	2	256,51	513,02
50	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2	116,27	232,54
51	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	66,00	132,00
52	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	38,97	77,94
53	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	41,70	83,40
54	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1	386,00	386,00
55	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	4	119,50	478,00
56	PARAFUSO DA RODA	UND	4	4,83	19,32
57	PASTILHAS DE FREIO	UND	4	127,35	509,40
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4	102,10	408,40
59	RADIADOR	UND	2	524,62	1.049,24

60	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	101,07	202,14
61	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	2	179,00	358,00
62	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	2	165,00	330,00
63	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2	116,27	232,54
64	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2	155,87	311,74
65	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	108,27	216,54
66	TAMPA DE ÓLEO	UND	2	18,60	37,20
67	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	286,20	572,40
68	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	159,99	319,98
69	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2	115,97	231,94
70	VELA DE IGNIÇÃO	UND	2	189,92	379,84
				<b>Total do Lote</b>	<b>23.777,26</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>909.350,89</b>

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARIMATEIA QUEIROZ**

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 001 - ONIBUS MERCEDES BENZ – PLACA: NPR-6743						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	AUTOMÁTICO		PÇ	2		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PÇ	2		
6	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	2		
8	BRAÇO LIMPADOR		PÇ	2		
9	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	4		
10	BUCHA MOLA DIANT/TRAS		PÇ	8		
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
12	CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	2		
14	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
15	COXIM CAIXA		PÇ	4		
16	COXIM MOTOR		PÇ	4		
17	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	6		
18	CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
19	DESENGRIPANTE 300ML		UND	2		
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	8		
21	EIXO BENDIX		PÇ	2		
22	EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
23	EIXO SECUNDARIO		PÇ	2		
24	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2		
25	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2		
26	FAROL COMPLETO		PÇ	2		
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
28	FUSÍVEL		PÇ	5		
29	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
30	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
31	JUNTA CARTER		PÇ	2		
32	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
33	LÂMPADA FAROL		PÇ	6		

34	LÂMPADA PISCA		PC	12		
35	LONA FREIO DIANTEIRA		PC	4		
36	LONA FREIO TRASEIRA		PC	4		
37	PORTA ESCOVA		PC	2		
38	REPARO CUICA		PC	4		
39	RETENTOR POLIA		PC	2		
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PC	4		
41	RETENTOR RODA TRASEIRO		PC	4		
42	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
43	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	2		
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
46	ROLAMENTO VOLANTE		PC	2		
47	TAMPA RADIADOR		PC	2		
48	TENSOR ALTERNADOR		PC	2		
49	TERMINAL DIREÇÃO		PC	4		
50	TRAVA RODA DIANTEIRA		PC	4		
51	VALVULA PEDAL		PC	2		
52	VÁLVULA RELE		PC	2		
53	VIDRO JANELA LATERAL		PC	4		

LOTE 002 - MICROONIBUS – NEOBUS MINI PLACA: QFA-5E21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	6		
2	AUTOMATICO		PC	2		
3	BATERIA 150 AMPERES		PC	2		
4	BARRA CURTA DIREÇÃO		PC	2		
5	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
6	BRAÇO LIMPADOR		PC	2		
7	BUCHA EIXO EMBREAGEM		PC	2		
8	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PC	4		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO		PC	4		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	2		
11	CATRACA FREIO TRASEIRA		PC	2		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	2		
13	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
14	COXIM CAIXA		PC	2		
15	COXIM MOTOR		PC	2		
16	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2		
17	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
19	EIXO BENDIX		PC	2		
20	EIXO PRIMÁRIO		PC	2		
21	EMBREAGEM VISCOSA		PC	2		
22	ENGRENAGEM SECUNDARIA		PC	2		
23	ESTICADOR CORREIA		PC	2		
24	FAROL COMPLETO		PC	2		
25	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
26	GRAMPO MOLA DIANTEIRA		PC	2		
27	HELICE MOTOR		PC	2		
28	INDUZIDO		PC	2		
29	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO		PC	2		
30	JUNTA CARTER		PC	2		
31	KIT EMBREAGEM		PC	2		
32	LÂMPADA FAROL		PC	6		
33	LÂMPADA PISCA		PC	6		
34	LONA FREIO DIANTEIRA		PC	2		
35	LONA FREIO TRASEIRA		PC	2		
36	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2		
37	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PC	2		
38	MOLA FEIXO TRASEIRO		PC	2		

39	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PC	2		
40	PEDAL ACELERADOR		PC	2		
41	RETENTOR POLIA		PC	2		
42	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
43	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	2		
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
46	ROLAMENTO VOLANTE		PC	2		
47	SENSOR COMMON RAIL		PC	2		
48	TAMPA RADIADOR		PC	2		
49	TENSOR ALTERNADOR		PC	2		
50	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		PC	2		
51	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		PC	2		
52	TRAVA RODA DIANTEIRA		PC	10		
53	VALVULA MODULADORA		PC	2		
54	VALVULA PEDAL		PC	2		
55	VÁLVULA RELE		PC	2		

LOTE 003 - TRATOR AGRICOLA- NEW HOLLAND TT4030 PLACA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
2	BOMBA AUXILIAR		PEÇA	4		
3	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL		PEÇA	8		
4	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA		PEÇA	8		
5	FILTRO DO MOTOR		PEÇA	6		
6	FILTRO DO HIDRAULICO		PEÇA	6		
7	FILTRO DE AR EXTERNO		JOGO	6		
8	FILTRO DE AR INTERNO		JOGO	6		
9	ENGATE DA GRADE		PEÇA	2		
10	ROL. RODA DIANT. PEQ.		PEÇA	4		
11	ROL. RODA TRAS. PEQ.		PEÇA	4		
12	ROL. RODA DIANT. GRANDE		PEÇA	4		
13	ROL. RODA TRAS. GRANDE		PEÇA	4		
14	ROL. TRANSMISSAO		PEÇA	2		
15	ROL. EMBREAGEM		PEÇA	2		
16	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4		
17	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	4		
18	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4		
19	POLIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
20	ENGRANAGEM DE COMANDO		PEÇA	2		
21	RET. POLIA		PEÇA	2		
22	RET. COMANDO		PEÇA	2		
23	RET. VOLANTE		PEÇA	2		
24	RET. RODA DIANT.		PEÇA	2		
25	RET. RODA TRAS.		PEÇA	2		

LOTE 004 - ONIBUS VW (3 UNIDADES) PLACAS: OFG-8537/OFA3059/OFH3556

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	8		
4	BATERIA 150 AMPERES		PC	6		
5	BRAÇO LIMPADOR		PC	6		
6	BUCHA EIXO EMBREAGEM		PC	3		
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA		PC	8		
8	CORREIA ALTERNADOR		PC	6		
9	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	6		
10	CUICA FREIO		PC	6		
11	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	8		
12	ENGRENAGEM CAIXA		PC	3		
13	ESTICADOR CORREIA		PC	6		

14	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	3		
15	GRAMPO MOLA		PÇ	8		
16	HELICE MOTOR		PÇ	3		
17	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		JG	3		
18	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA		JG	6		
19	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		JG	6		
20	JUNTA CARTER		PÇ	3		
21	KIT EMBREAGEM		PÇ	3		
22	LÂMPADA FAROL		PÇ	8		
23	LÂMPADA PISCA		PÇ	8		
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	3		
25	PARABRISA		PÇ	3		
26	REPARO CUICA		PÇ	3		
27	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS		PÇ	3		
28	RETENTOR PINHÃO		PÇ	3		
29	RETENTOR POLIA		PÇ	3		
30	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	8		
31	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	8		
32	RETENTOR VOLANTE		PÇ	3		
33	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	3		
34	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	3		
35	ROTOR		PÇ	3		
36	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	6		
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	6		
38	TAMPA RADIADOR		PÇ	3		
39	SENSOR ALTERNADOR		PÇ	3		
40	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	8		
41	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	8		
42	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	3		

LOTE 005 - MICRO-ONIBUS IVECO PLACA: OFH-6446

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	BASE MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2		
5	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
8	BOMBA D'AGUA MOTOR		PÇ	2		
9	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	2		
10	CORREIA DENTADA MOTOR		PÇ	2		
11	DISCO DE FREIO		PÇ	2		
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
13	JUNTA MOTOR COMPLETA		PÇ	2		
14	KIT BATEDOR AMORTECEDOR		PÇ	2		
15	KIT CILCINDRO EMBREAGEM		PÇ	2		
16	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	2		
17	KIT VARETA TUCHO		PÇ	2		
18	LÂMPADA P/ FAROL		PÇ	2		
19	LÂMPADA P/ PISCA		PÇ	4		
20	MOLA DIANTEIRA		PÇ	2		
21	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2		
22	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
23	PARAFUSO REGULAGEM		PÇ	4		
24	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
25	RADIADOR		PÇ	2		
26	RODA		PÇ	4		
27	SENSOR CORREIA		PÇ	2		

LOTE 006 - MICRO-ONIBUS VOLARE ( 4 UNIDADES) PLACAS: OGE-5150/OEY8783/OGC5949/QFL9589

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------	-------

					UNIT.	TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	4		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PC	4		
3	BATERIA 100 AMPERES		PC	4		
4	BOMBA D'AGUA		PC	4		
5	CABO ACELERADOR		PC	4		
6	CATRACA FREIO		PC	8		
7	CHAVE SETA		PC	4		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PC	4		
9	COLAR DA EMBREAGEM		PC	4		
10	COLMEIA RADIADOR		PC	4		
11	CONTRA PINO		PC	8		
12	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
13	COXIM CAIXA MARCHA		PC	8		
14	COXIM MOTOR		PC	8		
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PC	8		
16	CUICA FREIO		PC	8		
17	DIAFRAGMA CUICA		PC	8		
18	EIXO PRIMARIO		PC	4		
19	EMBREAGEM VISCOSA		PC	4		
20	ESTICADOR CORREIA		PC	4		
21	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PC	4		
22	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	4		
23	KIT EMBREAGEM		PC	4		
24	LONA DE FREIO		PC	8		
25	LUVA DA TRANSMISSÃO		PC	4		
26	MANGOTE		PC	8		
27	MÓDULO DE ACIONAR PORTA		PC	4		
28	MOLA SUSPENSÃO		PC	8		
29	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PC	4		
30	RESERVATORIO D'ÁGUA		PC	4		
31	RETENTOR DIANTEIRO		PC	8		
32	RETENTOR POLIA		PC	4		
33	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	8		
34	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PC	4		
35	RETENTOR VOLANTE		PC	4		
36	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PC	4		
37	ROLAMENTO DE CENTRO		PC	4		
38	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	8		
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	8		
40	SERVO DA EMBREAGEM		PC	4		
41	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	8		
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	8		
43	TERMINAL DIREÇÃO		PC	8		
44	VIDRO JANELA LATERAL		PC	4		

LOTE 007 - FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA: OEX-4736

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS		PC	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIROS		PC	2		
3	ANEIS DE SIGMENTO		PC	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
5	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	4		
6	ÁGUA DESTILADA		PC	5		
7	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
8	BRONZE FIXO - JOGO		PC	2		
9	BUZINA		PC	2		
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4		
11	BRAÇADEIRA DE APERTO		PC	4		
12	BRAÇO AXIAL		PC	2		
13	BUCHA BANDEJA TRAS		PC	4		
14	BRONZE DE BIELA - JOGO		PC	2		
15	BOMBA DE COMBUSTIVÉL - KIT		PC	2		

16	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
17	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
18	SENSOR DO ACELERADOR		PC	2		
19	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
20	CABO DE FREIO DE MAO		PC	2		
21	CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
22	LIMPA RADIADOR		PC	4		
23	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
24	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		PC	4		
25	CILINDRO DE RODA		PC	2		
26	CILINDRO MESTRE		PC	2		
27	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
28	ALAVANCA FREIO MÃO		PC	2		
29	COLA PARA JUNTAS		PC	3		
30	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	2		
31	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	2		
32	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
33	JUNTAS HEMOCINÉTICAS		PC	2		
34	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES		PC	2		
35	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
36	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
37	CUBO SICRONIZADOR		PC	2		
38	CORREIA DENTADA		PC	2		
39	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO		PC	2		
40	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
41	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		PC	2		
43	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
44	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2		
45	JOGO DE VELA		PC	2		
46	JOGO DE HASTES PARA SAPATA		PC	2		
47	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2		
48	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
49	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
50	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
51	DISCOS DE FREIO		PC	2		
52	GUIA DE VALVULA		PC	8		
53	COXIM DO MOTOR		PC	2		
54	MANGOTE PARA RADIADOR		PC	2		
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
56	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
57	LAMPADA PARA FAROIS		PC	2		
58	LAMPADA PARA PISCA		PC	4		
59	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	2		
60	KIT COIFA LADO RODA		PC	2		
61	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
62	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
63	FEIXO DE MOLA TRASEIRA		PC	2		
64	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
65	PISTÃO DO MOTOR		PC	4		
66	PIVÓ – AMBOS OS LADOS		PC	2		
67	RADIADOR		PC	2		
68	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
69	RELE PARA PISCA		PC	2		
70	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
71	RETENTOR PARA TRAMBULADOR		PC	2		
72	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
75	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE		PC	2		



	MACHA					
76	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA		PC	2		
77	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
78	SONDA LAMBDA		PC	2		
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
80	FILTRO DE AR		PC	2		
81	FILTRO DE ÓLEO		PC	4		
82	TRIZETA DA CAIXA		PC	2		
83	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	4		
84	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
85	BOBINA		PC	2		
86	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
87	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
89	TENSOR		PC	2		
90	ADITIVO		PC	3		
91	FLUID F DOT 3		PC	2		

LOTE 008 - CITROEN AIRCROSS TMT PLACA: QSA-6124

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DE MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS		PC	2		
3	AMORTECEDORES TRASEIROS		PC	2		
4	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
5	BANDEJAS		PC	2		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
8	BOBINA		PC	2		
9	BOMBA D`ÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVÉL - KIT		PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4		
13	BRAÇADEIRA DE APERTO		PC	2		
14	BRAÇO AXIAL		PC	2		
15	BUCHA DO EIXO		PC	2		
16	BUCHA DE COMANDO		PC	2		
17	BUCHA DE BIELA		PC	3		
18	BUCHAS DO TIRANTE		PC	2		
19	BUZINA		PC	2		
20	SENSOR DO ACELERADOR		PC	2		
21	ATUADOR DE EMBREAGEM		PC	2		
22	CABO DE FREIO DE MAO		PC	2		
23	CARTER		PC	2		
24	LIMPA RADIADOR		PC	2		
25	CHAVE DE RODA (CRUZ)		PC	2		
26	BUCHA DE BANDEJA		PC	4		
27	CILINDRO DE RODA		PC	2		
28	CILINDRO MESTRE		PC	2		
29	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
30	ALAVANCA DE FREIO MÃO		PC	2		
31	COLA PARA JUNTAS		PC	4		
32	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
33	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
34	CORREIA DENTADA		PC	2		
35	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO		PC	4		
36	COXIM DO MOTOR		PC	2		
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
38	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
39	CUBO SICRONIZADOR		PC	2		
40	DISCOS DE FREIO		PC	4		

41	ESTATOR PARA ALTERNADOR		PC	2		
42	GUIA DE VALVULA		PC	6		
43	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
44	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
45	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2		
46	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
47	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2		
48	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR		PC	2		
49	JOGO DE HASTES PARA SAPATA		PC	2		
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA		PC	2		
51	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	2		
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	3		
53	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
54	JUNTA HEMOCINÉTICA		PC	2		
55	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	2		
56	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	2		
57	KIT COIFA LADO RODA		PC	2		
58	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
59	LAMPADA PARA FAROIS		PC	4		
60	LAMPADA PARA PISCA		PC	4		
61	MANGOTE PARA RADIADOR		PC	2		
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
64	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
65	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	2		
66	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL		PC	2		
67	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
68	PISTÃO DO MOTOR		PC	3		
69	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PC	2		
70	RADIADOR		PC	2		
71	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
72	RELE PARA PISCA		PC	2		
73	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
74	RETENTOR PARA TRAMBULADOR		PC	2		
75	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		
77	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
78	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2		
79	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
80	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
81	SONDA LAMBDA		PC	2		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
85	TRIZETA DA CAIXA		PC	2		
86	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	6		
87	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	6		
88	ÁGUA DESTILADA		PC	10		
89	FILTRO DE AR		PC	2		
90	FILTRO DE ÓLEO		PC	4		
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
92	JOGO DE FARÓIS		PC	2		
93	PARACHOQUE DIANTEIRO		PC	2		
94	ACESSORIOS PARACHOQUE DIANTEIRO		PC	4		
95	TENSOR		PC	2		
96	ADITIVO		PC	3		

97	FLUID F DOT 3		PC	3		
LOTE 009 - CAMINHAO VW 26.280 (2 UNIDADES) PLACA: OGD-7249 PIPA / NQE-4D51 CAÇAMBA BASCULANTE						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	4		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	4		
5	BOMBA D'AGUA		PC	4		
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
8	CUICAO FREIO		PC	4		
9	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		PC	4		
10	BUCHA FEIXO MOLA		PC	8		
11	FILTRO DE AR		PC	4		
12	ENGRENAGEM DE 1ª		PC	2		
13	ENGRENAGEM DE 2ª		PC	2		
14	CRUZETA CARDAN		PC	4		
15	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	4		
16	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	4		
17	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PC	8		
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO		PC	8		
19	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	4		
20	EMBREAGEM		PC	2		
21	ENGRENAGEM DE 3ª		PC	2		
22	LUVA 1ª		PC	2		
23	LUVA 2ª		PC	2		
24	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2		
25	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	2		
26	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PC	4		
27	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA		PC	4		
28	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA		PC	4		
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		PC	4		
30	FLANGE PINHAO		PC	2		
31	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
32	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA		PC	4		
33	FAIXA REFLETIVA LATERAL		PC	8		
34	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	2		
35	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO		PC	2		
36	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	8		
37	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	8		
38	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PC	8		
39	JOGO DE LONA		PC	8		
40	KIT MOTOR		PC	8		
41	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL		PC	2		
42	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
43	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	8		
44	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	8		
45	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PC	8		
47	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		PC	2		
48	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	4		
49	BATERIA 150 AMP		PC	2		
50	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO		PC	4		
51	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
52	BRONZINA FIXO		PC	2		
53	BRONZINA BIELA		PC	2		
54	VALVULA DESCARGA DE FREIO		PC	2		
55	VALVULA RELE		PC	2		
LOTE 0010 - PA CARREGADEIRA ENCHEDEIRA						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES		PEÇA	2		
2	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2		
3	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2		
4	CILINDRO DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
5	CRUZETAS DO CUBO		PEÇA	2		
6	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	2		
7	FILTRO DE AR		JOGO	4		
8	FILTRO COMBUSTIVEL		JOGO	4		
9	FILTRO DO HIDRÁULICO		PEÇA	4		
10	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	4		
11	ADITIVO PARA ÓLEO 500ml		PEÇA	4		
12	TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l		PEÇA	4		
13	GRAXA AZUL 500g		PEÇA	4		
14	GRAXA GRAFITADA 500g		PEÇA	4		
15	KIT BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4		
16	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PEÇA	4		
17	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PEÇA	4		
18	MANGUEIRA DE FREIO		PEÇA	4		
19	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml		PEÇA	4		
20	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml		PEÇA	4		
21	REP. DO PISTÃO GRANDE DA PÁDIANT.		PEÇA	4		
22	REP. DO PISTÃO PEQUENO DA PÁDIANT.		PEÇA	4		
23	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
24	ROL. DO CUBO DIANT. GRANDE		PEÇA	4		
25	ROL. DO CUBO TRAS. GRANDE		PEÇA	4		
26	SEPARADOR DE FREIO		PEÇA	4		
27	SUPORTES DAS UNHAS		PEÇA	8		
28	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA		PEÇA	8		
29	TRAVA DA UNHA		PEÇA	6		

LOTE 0011 - TRATOR JONH DEERE 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MANGA DE EIXO LADO DIREITO		PEÇA	2		
2	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO		PEÇA	2		
3	BRAÇO DE MANGA LADO DIREITO		PEÇA	2		
4	BRAÇO DE MANGA LADO ESQUERDO		PEÇA	2		
5	PINO DE LEQUE		PEÇA	2		
6	BRAÇO DO LEQUE		PEÇA	2		
7	BUCHA DAS MANGAS		JOGO	6		
8	BUCHA DO EIXO DIREITO		JOGO	4		
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE		PEÇA	4		
10	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE		PEÇA	4		
11	ROLAMENTO DE APOIO		PEÇA	2		
12	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2		
13	RODA DIANTEIRA		PEÇA	2		
14	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
15	ROLAMENTO DO COLAR		PEÇA	2		
16	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	2		
17	REPARO DO PLATOR		PEÇA	2		
18	ESPELHO DO PLATOR		PEÇA	2		
19	COBERTA DO PLATOR		PEÇA	2		
20	VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2		
21	PLATOR DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
22	COPO DO EIXO DA TDF		PEÇA	2		
23	EIXO PRIMARIO		PEÇA	2		
24	EIXO TALHADO		PEÇA	2		
25	EIXO SECUNDARIO		PEÇA	2		
26	EIXO DE ENTRADA DA TDF		PEÇA	2		

27	ENGRENAGEM DE 1°		PEÇA	2		
28	ENGRENAGEM DE 2°		PEÇA	2		
29	ENGRENAGEM DE 3°		PEÇA	2		
30	ENGRENAGEM DE 4°		PEÇA	2		
31	ENGRENAGEM DE TDF		PEÇA	2		
32	DISCO DE BRONZE DO FREIO		PEÇA	2		
33	DISCO DE AÇO DO FREIO		PEÇA	2		
34	RETENTOR DA HASTE DO FREIO		PEÇA	2		
35	ANEL DE VEDAÇÃO DAS PLACAS		PEÇA	2		
36	SEME ARVORE		PEÇA	2		
37	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
38	ENGREN. PLANETARIA DO CUBO TRAS.		PEÇA	2		
39	ENGREN. CENTRAL DO CUBO TRAS.		PEÇA	2		
40	EIXO DA TAPA DO HIDRAULICO		PEÇA	2		
41	BOMBA A DA DIREÇÃO		PEÇA	2		
42	BOMBA DO HIDRAULICO		PEÇA	2		
43	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO		PEÇA	2		
44	BRAÇO NIVELADOR LD		PEÇA	2		
45	BRAÇO NIVELADOR LE		PEÇA	2		

LOTE 0012 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES		PEÇA	2		
2	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2		
3	CILINDRO DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
4	CRUZETAS DO CARDAN		PEÇA	4		
5	CRUZETAS DA TRAÇÃO		PEÇA	4		
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA		PEÇA	8		
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA		JOGO	8		
8	FILTRO DE AR EXTERNO		JOGO	4		
9	FILTRO DE AR INTERNO		PEÇA	4		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA	4		
11	FILTRO DO HIDRÁULICO		PEÇA	4		
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	4		
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml		PEÇA	2		
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO II		PEÇA	2		
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g		PEÇA	2		
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g		PEÇA	2		
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PEÇA	2		
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.		PEÇA	2		
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA		PEÇA	2		
20	LUVA PONTEIRA CARDAN		PEÇA	2		
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PEÇA	2		
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PEÇA	12		
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA		PEÇA	8		
24	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS		PEÇA	8		
25	PONTEIRA LUVA DO CARDAN		PEÇA	2		
26	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PEÇA	2		
27	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml		PEÇA	2		
28	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml		PEÇA	2		
29	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA CAÇAMBA		PEÇA	2		
30	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA		PEÇA	2		
31	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA		PEÇA	2		

32	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR		PEÇA	2		
33	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA		PEÇA	2		
34	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO		PEÇA	2		
35	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA		PEÇA	2		
36	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
37	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA		PEÇA	2		
38	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
39	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
41	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
42	ROLAMENTO MENOR DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
43	ROLAMENTO MENOR DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
44	SEPARADOR DE FREIO		PEÇA	2		
45	SUPORTES DAS UNHAS		PEÇA	2		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)		PEÇA	4		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)		PEÇA	4		
48	TRAVA DA UNHA		PEÇA	8		

LOTE 0013 - RETROESCAVADEIRA RANDON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES		PEÇA	2		
2	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2		
3	CILINDRO DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
4	CRUZETAS DO CARDAN		PEÇA	4		
5	CRUZETAS DA TRACÇÃO		PEÇA	4		
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA		PEÇA	8		
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA		JOGO	8		
8	FILTRO DE AR EXTERNO		JOGO	4		
9	FILTRO DE AR INTERNO		PEÇA	4		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA	4		
11	FILTRO DO HIDRÁULICO		PEÇA	4		
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	4		
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml		PEÇA	2		
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l		PEÇA	2		
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g		PEÇA	2		
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g		PEÇA	2		
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PEÇA	2		
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.		PEÇA	2		
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA		PEÇA	2		
20	LUVA PONTEIRA CARDAN		PEÇA	2		
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PEÇA	2		
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PEÇA	12		
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA		PEÇA	8		
24	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS		PEÇA	8		
25	PONTEIRA LUVA DO CARDAN		PEÇA	2		
26	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PEÇA	2		
27	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml		PEÇA	2		

28	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml		PEÇA	2		
29	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA		PEÇA	2		
30	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA		PEÇA	2		
31	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA		PEÇA	2		
32	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR		PEÇA	2		
33	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA		PEÇA	2		
34	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO		PEÇA	2		
35	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA		PEÇA	2		
36	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
37	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA		PEÇA	2		
38	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
39	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
41	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
42	ROLAMENTO MENOR DO CUBO DIANTEIRO		PEÇA	4		
43	ROLAMENTO MENOR DO CUBO TRASEIRO		PEÇA	4		
44	SEPARADOR DE FREIO		PEÇA	2		
45	SUPORTES DAS UNHAS		PEÇA	2		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)		PEÇA	4		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)		PEÇA	4		
48	TRAVA DA UNHA		PEÇA	8		

LOTE 0014 - VW GOL (2 UNIDADES) PLACA: QFT-3975/ QFT-39335

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DE MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS		PC	6		
3	AMORTECEDORES TRASEIROS		PC	6		
4	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO		PC	4		
5	BANDEJAS		PC	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PC	4		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
8	BOBINA		PC	2		
9	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT		PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PC	8		
13	BRAÇADEIRA DE APERTO		PC	2		
14	BRAÇO AXIAL		PC	4		
15	BUCHA DO EIXO		PC	4		
16	BUCHA DE COMANDO		PC	2		
17	BUCHA DE BIELA		PC	3		
18	BUCHAS DO TIRANTE		PC	4		
19	BUZINA		PC	2		
20	SENSOR DO ACELERADOR		PC	2		
21	ATUADOR DE EMBREAGEM		PC	2		
22	CABO DE FREIO DE MAO		PC	2		
23	CARTER		PC	2		
24	LIMPA RADIADOR		PC	2		
25	CHAVE DE RODA (CRUZ)		PC	2		
26	BUCHA DE BANDEJA		PC	8		

27	CILINDRO DE RODA		PC	4	
28	CILINDRO MESTRE		PC	2	
29	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2	
30	ALAVANCA DE FREIO MÃO		PC	2	
31	COLA PARA JUNTAS		PC	4	
32	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2	
33	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2	
34	CORREIA DENTADA		PC	2	
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8	
36	COXIM DO MOTOR		PC	4	
37	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO		PC	8	
38	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4	
39	CUBO SICRONIZADOR		PC	2	
40	DISCOS DE FREIO		PC	4	
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR		PC	2	
42	GUIA DE VALVULA		PC	6	
43	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2	
44	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA		PC	2	
45	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2	
46	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2	
47	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2	
48	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR		PC	2	
49	JOGO DE HASTES PARA SAPATA		PC	2	
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA		PC	2	
51	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	4	
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	4	
53	JUNTA CABEÇOTE		PC	2	
54	JUNTA HEMOCINÉTICA		PC	4	
55	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	4	
56	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	4	
57	KIT COIFA LADO RODA		PC	4	
58	KIT DE EMBREAGEM		PC	2	
59	LAMPADA PARA FAROIS		PC	4	
60	LAMPADA PARA PISCA		PC	4	
61	MANGOTE PARA RADIADOR		PC	2	
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2	
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2	
64	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	4	
65	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	4	
66	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL		PC	4	
67	PALHETA LIMPADOR		PC	2	
68	PISTÃO DO MOTOR		PC	4	
69	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PC	4	
70	RADIADOR		PC	2	
71	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2	
72	RELE PARA PISCA		PC	2	
73	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2	
74	RETENTOR PARA TRAMBULADOR		PC	2	
75	RETENTOR VOLANTE		PC	2	
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	4	
77	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	4	
78	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2	
79	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2	
80	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2	
81	SONDA LAMBDA		PC	2	
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4	



83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
85	TRIZETA DA CAIXA		PC	2		
86	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	6		
87	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	6		
88	ÁGUA DESTILADA		PC	5		
89	FILTRO DE AR		PC	4		
90	FILTRO DE ÓLEO		PC	4		
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
92	JOGO DE FARÓIS		PC	2		
93	PARACHOQUE DIANTEIRO		PC	2		
94	ACESSORIOS PARACHOQUE DIANTEIRO		PC	4		
95	TENSOR		PC	2		
96	ADITIVO		PC	3		
97	FLUID F DOT 3		PC	3		

LOTE 0015 - CAMINHÃO FORD 2429BL PLACA: QFV7934

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
8	BOMBA ÓLEO		PÇ	2		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	4		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	2		
13	CORREIA		PÇ	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
16	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
17	CUICA FREIO		PÇ	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
19	FLAUTA D'AGUA		PÇ	2		
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
21	FUSIVEL		PÇ	5		
22	GARFO EMBREAGEM		PÇ	2		
23	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	2		
25	INDUZIDO		PÇ	2		
26	JOGO ESCOVA		JG	2		
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
28	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
29	JUNTA CARTER		PÇ	2		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	2		
31	LÂMPADA PISCA		PÇ	5		
32	LÂMPADA FAROL		PÇ	5		
33	MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
34	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
35	PARABRISAS		PÇ	2		
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5		
37	PARAFUSO CENTRO		PÇ	2		
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2		
39	REPARO COMPRESSOR		PÇ	2		
40	REPARO CUICA		PÇ	2		
41	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
42	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
44	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		

45	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
50	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
52	SEMI EIXO		PÇ	2		
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
55	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	2		
57	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	2		
58	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	2		

LOTE 0016 - FIAT ARGO PLACA: RLW5G57

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
3	AUTOMÁTICO DA PARTIDA		UND	2		
4	BANDEJA TRASEIRA		UND	2		
5	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO		UND	4		
6	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO		UND	4		
7	BATERIA 70 AMPERES		UND	1		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		UND	2		
9	BOMBA DE ÓLEO		UND	2		
10	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL		UND	2		
11	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL		UND	2		
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	4		
13	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	4		
14	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA		UND	4		
15	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE		UND	4		
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UND	4		
17	BUZINA		UND	2		
18	CABO DE ACELERADOR		UND	2		
19	CABO DE EMBREAGEM		UND	2		
20	CABO DE FREIO		UND	2		
21	CABO DE VELA		UND	2		
22	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	2		
23	CANO D'ÁGUA		UND	2		
24	CARTER DO MOTOR		UND	2		
25	CHAVE SETA		UND	2		
26	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		UND	4		
27	CILINDRO DE IGNIÇÃO		UND	2		
28	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2		
29	CORREIA DENTADA		UND	2		
30	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
31	COXIM DO MOTOR		UND	2		
32	COXIM DO CÂMBIO		UND	2		
33	CUBO DA RODA TRASEIRA		UND	2		
34	DISCO DE FREIO		UND	2		
35	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR		UND	1		
36	FILTRO DE AR		UND	2		
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	2		
38	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	2		
39	INDUZIDO PARTIDA		UND	2		
40	INTERRUPTORDE ÓLEO		UND	2		
41	JUNTA CABEÇOTE		UND	2		

42	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2		
43	KIT COIFA CAMBIO		UND	2		
44	KIT EMBREAGEM		UND	2		
45	LAMPADA DO FAROL 12 VOLTS		UND	4		
46	LAMPADA H1		UND	4		
47	LAMPADA H7		UND	4		
48	LANTERNA TRASEIRA		UND	4		
49	LONA DE FREIO		UND	2		
50	MANGOTE DO FILTRO DE AR		UND	2		
51	MANGOTE DO RADIADOR		UND	2		
52	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
53	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
54	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA		UND	1		
55	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA		UND	4		
56	PARAFUSO DA RODA		UND	4		
57	PASTILHAS DE FREIO		UND	4		
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO		UND	4		
59	RADIADOR		UND	2		
60	RETENTOR DO VOLANTE		UND	2		
61	RETENTOR ROL. RODA DIANT.		UND	2		
62	RETENTOR ROL. RODA TRAS.		UND	2		
63	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2		
64	ROLAMENTO DO TENSOR		UND	2		
65	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	2		
66	TAMPA DE ÓLEO		UND	2		
67	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
68	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2		
69	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		UND	2		
70	VELA DE IGNIÇÃO		UND	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2022**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Senador Rui Carneiro - Centro - Congo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - CNPJ nº 08.870.164/0001-81.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

**TOTAL:**

<b>1 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 1				
<b>2 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Congo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Congo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sumé.

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220412PP00010

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Romualdo Antonio Quirino de Sousa, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 646.062.104-78, Carteira de Identidade nº 929429 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Congo:

01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAFIN 04.123.1002.2012 MANTER DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.00 SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO A 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 541. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER – SECT 13.392.2003.2029 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SECTURDES 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO 08.243.2009.2033 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2009.2034 MANTER AS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....